PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 (90011/2026 - Nº NO COMPRAS.GOV)

CONTRATO Nº 025/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PI E A EMPRESA V CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e três dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Santa Filomena, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PI**, CNPJ Nº 06.554.240/0001-14, com sede na Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, CEP 64.945-000 Santa Filomena – PI, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Fernando Andrade Coelho, CPF Nº 042.436.671-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J V CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA,** CNPJ Nº 28.170.489/0001-69, com sede na Praça Homerindo Duarte Segadilha, nº 45, Centro, Alto Parnaíba – MA, representada por Janaina Goncalves Lopes, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 0339321620073 SESP/MA e do CPF nº 039.947.063-86, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento, adjudicação e homologação da licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026 (90011/2026) - Processo Administrativo nº 011/2026, resolvem celebram o presente CONTRATO, nos termos e cláusulas que adiante seguem:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital), e de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.

1.2. Especificações, marcas, unidades, quantidades, valores unitários e totais, de acordo a proposta de preços apresentada pela Contratada:

LOTE ÚNICO (GLOBAL)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QDE**	**VALOR UNIT (R$)**	**VL TOTAL (R$)**
1	T3 LIVRE	UND.	110	R$ 26,00	R$ 2.860,00
2	T4 LIVRE	UND.	130	R$ 26,00	R$ 3.380,00
3	TSH ULTRASSENSÍVEL	UND.	130	R$ 31,00	R$ 4.030,00

4	ESTRADIOL	UND.	120	R$ 31,00	R$ 3.720,00
5	LH	UND.	120	R$ 31,00	R$ 3.720,00
6	FSH	UND.	120	R$ 31,00	R$ 3.720,00
7	PROGESTERONA	UND.	80	R$ 53,00	R$ 4.240,00
8	PROLACTINA	UND.	80	R$ 31,00	R$ 2.480,00
9	PSA TOTAL E LIVRE	UND.	100	R$ 89,00	R$ 8.900,00
10	TESTOSTERONA TOTAL	UND.	100	R$ 31,00	R$ 3.100,00
11	TESTOSTERONA LIVRE	UND.	120	R$ 31,00	R$ 3.720,00
12	CKMB	UND.	120	R$ 44,00	R$ 5.280,00
13	TROPONINA	UND.	120	R$ 62,00	R$ 7.440,00
14	CPK	UND.	90	R$ 44,00	R$ 3.960,00
15	VITAMINA D25	UND.	90	R$ 98,00	R$ 8.820,00
16	CA 125	UND.	90	R$ 39,00	R$ 3.510,00
17	VITAMINA B12	UND.	80	R$ 44,00	R$ 3.520,00
18	ANTI TPO	UND.	80	R$ 49,00	R$ 3.920,00
19	IGE TOTAL	UND.	90	R$ 39,00	R$ 3.510,00
20	CORTISOL	UND.	80	R$ 49,00	R$ 3.920,00
21	INSULINA	UND.	80	R$ 49,00	R$ 3.920,00

22	VHS	UND.	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
23	COAGULOGRAMA	UND.	90	R$ 100,00	R$ 9.000,00
24	TTPA	UND.	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
25	TAP	UND.	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
26	CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	UND.	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
27	TOXOPLASMOSE IGM	UND.	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
28	TOXOPLASMOSE IGG	UND.	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
29	CITOMEGALOVIRUS IGG	UND.	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
30	CITOMEGALOVIRUS IGM	UND.	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
31	RUBÉOLA IGG	UND.	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
32	RUBÉOLA IGM	UND.	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
33	FAN	UND.	90	R$ 30,00	R$ 2.700,00
34	ANTI HBS	UND.	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
35	HIV I E II	UND.	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
36	ANTI HCV	UND.	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
37	HBSAG	UND.	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
38	ANTI-HAV IGG	UND.	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
39	ANTI-HAV IGM	UND.	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00

40	HEMOGRAMA COMPLETO	UND.	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
41	TIPAGEM SANGUÍNEA	UND.	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
42	GLICEMIA DE JEJUM	UND.	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
43	HEMOGLOBINA GLICADA —HB1AC	UND.	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
44	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÓES/LIPIDOGRAMA	UND.	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
45	COLESTEROL TOTAL	UND.	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
46	TRIGLICERÍDEOS	UND.	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
47	HDL	UND.	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
48	LDL	UND.	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
49	VLDL	UND.	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
50	TGO	UND.	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
51	TGP	UND.	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
52	GAMA GT/GGT	UND.	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
53	FOSFATASE ALCALINA	UND.	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
54	UREIA	UND.	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
55	CREATINA	UND.	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00
56	ÂCIDO ÚRICO	UND.	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00
57	LDH (DESIDROGENASE LÁTICA)	UND.	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00

58	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND.	80	R$ 40,00	R$ 3.200,00
59	ALBUMINA	UND.	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
60	LIPASE	UND.	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00
61	D-DÍMERO	UND.	70	R$ 100,00	R$ 7.000,00
62	CÂLCIO TOTAL E IÔNICO	UND.	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
63	MAGNÉSIO	UND.	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
64	SÓDIO	UND.	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00
65	POTÁSSIO	UND.	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00
66	FERRO	UND.	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00
67	FERRITINA	UND.	120	R$ 35,00	R$ 4.200,00
68	PCR LATEX	UND.	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00
69	PCR ULTRASSENSÍVEL	UND.	120	R$ 50,00	R$ 6.000,00
70	DENGUE LGM E IGG	UND.	150	R$ 100,00	R$ 15.000,00
71	DENGUE NS1	UND.	150	R$ 100,00	R$ 15.000,00
72	VDRL	UND.	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
73	ASLO	UND.	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
74	FATOR REUMATÓIDE	UND.	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
75	EAS (SUMÁRIO DE URINA)	UND.	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00

76	EPF(PARASITOLÓGICO DE FEZES)	UND.	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
77	PSO (PESQUISA DE SANGUE OCULTOS NAS FEZES)	UND.	120	R$ 34,00	R$ 4.080,00
78	BILIRRUBINA (TOTAL E FRAÇÓES)	UND.	120	R$ 19,00	R$ 2.280,00
79	IGE PARA LEITE	UND.	120	R$ 54,00	R$ 6.480,00
80	IGE PARA LACTOALBUMINA	UND.	120	R$ 54,00	R$ 6.480,00
81	IGE PARA LACTOGLOBULINA	UND.	120	R$ 54,00	R$ 6.480,00
82	IGE PARA SOJA	UND.	120	R$ 54,00	R$ 6.480,00
83	IGE PARA CLARA DE OVO	UND.	120	R$ 59,00	R$ 7.080,00
84	IGE PARA GEMA DE OVO	UND.	120	R$ 59,00	R$ 7.080,00
85	DEHIDROGENASE LACTICA	UND.	120	R$ 34,00	R$ 4.080,00
86	CHAGAS (SOROLOGIA)	UND.	80	R$ 129,00	R$ 10.320,00
87	CREATININA	UND.	140	R$ 14,00	R$ 1.960,00
88	ANUSCOPIA	UND.	60	R$ 274,00	R$ 16.440,00
89	GLICOSE PROSPANDIAL	UND.	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
90	GRUPO SANGUINEO E FATOR RH	UND.	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
91	UROCULTURA	UND.	100	R$ 99,00	R$ 9.900,00
92	ALFA HIDROXI PROGESTERONA	UND.	150	R$ 69,00	R$ 10.350,00

93	ACIDO VALPROICO	UND.	40	R$ 54,00	R$ 2.160,00
94	AMILASE	UND.	40	R$ 14,00	R$ 560,00
95	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS IGA	UND.	40	R$ 84,00	R$ 3.360,00
96	ANTICOAGULANTE LUPICO	UND.	40	R$ 79,00	R$ 3.160,00
97	ANTIESTREPTOLISINA-O	UND.	50	R$ 19,00	R$ 950,00
98	HCG QUALITATIVO	UND.	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
99	BETA HCG QUANTITATIVO	UND.	50	R$ 49,00	R$ 2.450,00
100	CARDIOLIPINA IGA ANTICORPOS ANTI-	UND.	40	R$ 69,00	R$ 2.760,00
101	CARDIOLIPINA IGG ANTICORPOS ANTI	UND.	50	R$ 61,00	R$ 3.050,00
102	CARDIOLIPINA IGM ANTICORPOS ANTI-	UND.	50	R$ 63,00	R$ 3.150,00
103	CHIKUNGUNYA IGG/IGM	UND.	40	R$ 209,00	R$ 8.360,00
104	COOMBS INDIRETO	UND.	40	R$ 41,00	R$ 1.640,00
105	COOMBS DIRETO	UND.	40	R$ 51,00	R$ 2.040,00
106	CREATINO FOSFOQUINASE(C.P.K.)	UND.	40	R$ 41,00	R$ 1.640,00
107	DEHIDROEPIANDROSTERONA- DHEA	UND.	40	R$ 51,00	R$ 2.040,00
108	DIMERO D	UND.	40	R$ 84,00	R$ 3.360,00
109	DISMORFISMO ERITROCITARIO	UND.	40	R$ 64,00	R$ 2.560,00
110	DOSAGEM DE FATOR INTRINSECO	UND.	40	R$ 159,00	R$ 6.360,00

111	FENILALANINA	UND.	40	R$ 51,00	R$ 2.040,00
112	FOSFATASE ALCALINA	UND.	40	R$ 22,00	R$ 880,00
113	FOSFORO	UND.	40	R$ 29,00	R$ 1.160,00
114	HEPATITE A - ANTI HVA IGG	UND.	40	R$ 41,00	R$ 1.640,00
115	HEPATITE A - ANTI HVA IGM	UND.	50	R$ 49,00	R$ 2.450,00
116	HEPATITE E	UND.	50	R$ 159,00	R$ 7.950,00
117	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	UND.	40	R$ 29,00	R$ 1.160,00
118	HORMONIO TIREOESTIMULANTE	UND.	40	R$ 29,00	R$ 1.160,00
119	IGE ESPECIFICO (D2) - D. FARINAE	UND.	40	R$ 49,00	R$ 1.960,00
120	IGE ESPECIFICO (D73) – ACARO	UND.	40	R$ 49,00	R$ 1.960,00
121	IGE ESPECÍFICO (F105) - CHOCOLATE	UND.	40	R$ 49,00	R$ 1.960,00
122	IGE ESPECIFICO (F26) - CARNE PORCO	UND.	40	R$ 49,00	R$ 1.960,00
123	IGE ESPECIFICO (F27) - CARNE BOVINA	UND.	40	R$ 54,00	R$ 2.160,00
124	IGE ESPECIFICO (F287) – FEIJÃO	UND.	40	R$ 54,00	R$ 2.160,00
125	IGE ESPECÍFICO (F3) - BACALHAU	UND.	30	R$ 69,00	R$ 2.070,00
126	IGE ESPECIFICO (F4) – TRIGO	UND.	40	R$ 44,00	R$ 1.760,00
127	IGE ESPECIFICO (F78) - CASEINA	UND.	40	R$ 44,00	R$ 1.760,00
128	IGE ESPECIFICO (F9) – ARROZ	UND.	40	R$ 44,00	R$ 1.760,00

129	IGE ESPECIFICO (F93) – CACAU	UND.	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00
130	IGE ESP (F35) - ALIMENTOS - BATATA	UND.	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00
131	IGE PAINEL (EX2)-EPITELIOS ANIMAIS	UND.	40	R$ 44,00	R$ 1.760,00
132	IGE PAINEL (HX2) - PÓ DE CASA	UND.	40	R$ 44,00	R$ 1.760,00
133	IMUNOGLOBULINAS IGA	UND.	80	R$ 44,00	R$ 3.520,00
134	IMUNOGLOBULINAS IGG	UND.	80	R$ 44,00	R$ 3.520,00
135	IMUNOGLOBULINAS IGM	UND.	80	R$ 44,00	R$ 3.520,00
136	LÂMINA DIRETA NAS FEZES	UND.	120	R$ 23,00	R$ 2.760,00
137	LEISHMANIA - ANTICORPOS IGG	UND.	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00
138	LEISHMANIA - ANTICORPOS IGM	UND.	80	R$ 64,00	R$ 5.120,00
139	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IGG	UND.	60	R$ 129,00	R$ 7.740,00
140	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IGM	UND.	40	R$ 149,00	R$ 5.960,00
141	LÍTIO	UND.	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00
142	MICROALBUMINURIA	UND.	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00
143	MIOGLOBINA	UND.	40	R$ 89,00	R$ 3.560,00
144	NT- PROBNP	UND.	40	R$ 149,00	R$ 5.960,00
145	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS	UND.	80	R$ 24,00	R$ 1.920,00

146	PESQUISA DE ROTAVIRUS	UND.	60	R$ 79,00	R$ 4.740,00
147	PESQUISA DE ADENOVIRUS	UND.	60	R$ 79,00	R$ 4.740,00
148	PESQUISA DE SANGUE OCULTO - FEZES	UND.	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
149	PESQUISA PARA BAAR	UND.	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
150	PLAQUETAS	UND.	120	R$ 13,00	R$ 1.560,00
151	PROTEINA C REATIVA	UND.	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
152	PROTEINAS TOTAIS	UND.	50	R$ 11,00	R$ 550,00
153	RUBEOLA IGG	UND.	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
154	RUBEOLA IGM	UND.	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
155	TEMPO DE COAGULACAO	UND.	50	R$ 19,00	R$ 950,00
156	TEMPO DE SANGRAMENTO	UND.	50	R$ 19,00	R$ 950,00
157	TEMPO DE PROTROMBINA	UND.	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
158	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIA	UND.	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
159	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	UND.	80	R$ 64,00	R$ 5.120,00
160	TRANSAMINASE GLUTAMICA OXALACETICA	UND.	50	R$ 13,00	R$ 650,00
161	TRANSAMINASE GLUTAMICA PIRUVICA	UND.	50	R$ 13,00	R$ 650,00
162	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACÃO	UND.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
VALOR TOTAL (R$)..... Quinhentos e noventa e três mil e duzentos e quarenta reais					**R$ 593.240,00**

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos, até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 105 e 106 da lei nº 14.1332021, ainda que a Ata de Registro de Preços – ARP seja prorrogada por apenais mais 12 meses.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato é de R$ 593.240,00 (Quinhentos e noventa e três mil e duzentos e quarenta reais), a ser pago de forma parcelada, conforme o surgimento das necessidades.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta licitação estão consignados no Orçamento Geral do Município/FPM/Receitas próprias/Fundo Municipal de Saúde/Fonte: 500, Programa de Trabalho: 10.301.0021.2071.0000 e 10.301.0021.2074.0000.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.0. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.0. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas na mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) amigavelmente, nos termos da lei nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei nº 14.133/2021.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES PERMISSÕES

12.1.vedado à CONTRATADA interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina na lei nº 14.133/2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial.

16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. . Para solucionar quaisquer questões oriundas deste Contrato , é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Santa Filomena-PI.

Santa Filomena-PI, 23 de março de 2026.

FERNANDO ANDRADE COELHO:04243667110
Assinado de forma digital por FERNANDO ANDRADE COELHO:04243667110
Dados: 2026.03.23 16:19:46 -03'00'

MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PI
Rep. Prefeito Fernando Andrade Coelho
CONTRATANTE

J V CLINICA E LABORATORIO LTDA:28170489000169
Assinado de forma digital por J V CLINICA E LABORATORIO LTDA:28170489000169
Dados: 2026.03.23 11:34:10 -03'00'

V CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA
Rep. Janaina Goncalves Lopes
CONTRATADA